

ACÓRDÃO

Fernando Antonio Do Prado Gambardella x Condominio Edificio Samambaia I E Ii

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1004795-10.2023.8.26.0363

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 16º Grupo - 32ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-11

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Fernando Antonio Do Prado Gambardella
- X
- Condominio Edificio Samambaia I E Ii

Advogados:

- Graziela Spinelli Salaro (OAB/SP 152897)
- Jorge Luis Valadão Silva (OAB/SP 446952)
- Luiz Carlos Thim (OAB/SP 111850)
- Solange De Fatima Machado E Silva (OAB/SP 93005)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004795-10.2023.8.26.0363/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mogi-Mirim - Embargte: Condominio Edificio Samambaia I e Ii - Embargdo: Fernando Antonio do Prado Gambardella - Magistrado(a) Claudia Menge - Rejeitaram os embargos. V. U. - RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONDOMÍNIO EDILÍCIO. CONTRIBUIÇÕES MENSAIS. AÇÃO CONDENATÓRIA DE COBRANÇA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO DE PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO. SUPOSTAS CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE.- VÍCIOS INEXISTENTES. NÃO CONFIGURADAS AS HIPÓTESES DO ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APRECIÇÃO CLARA E COERENTE DE TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES PARA SOLUÇÃO DA INSURGÊNCIA RECURSAL. RECURSO INTEGRATIVO COM INADMISSÍVEL CARÁTER INFRINGENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE





REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Solange de Fatima Machado e Silva (OAB: 93005/SP) - Jorge Luis Valadão Silva (OAB: 446952/SP) - Luiz Carlos Thim (OAB: 111850/SP) - Graziela Spinelli Salaro (OAB: 152897/SP) - 5º andar



ID DJEN: 295623091

Gerado em: 02/08/2025 03:10

Tribunal de Justiça de São Paulo

Processo: 1004795-10.2023.8.26.0363

